

Nossa Referência AQ-S00087-202602-RE-00087-EX/AA

Exmo.(a) Senhor(a)

Utilizadores Industriais

Data de Registo

06/02/2026

Assunto: Condições de Descarga - ETAR de Alcanena

Exmo. Sr. Industrial,

Na sequência da nossa comunicação, do passado dia 03/02/2026, relacionada com pedido de colaboração na metodologia de descarga de efluentes, para o sistema de Alcanena, vimos por este meio informar nos seguintes termos:

Considerando o Estado de Calamidade decretado pelas Resolução da Presidência do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026 de 30/01/2026, prorrogada sucessivamente pelas resoluções 15-C/2026 de 01/02/2026 e 24-A/2026 de 05/02/2026, designadamente o disposto na sua alínea d), do n.º 5, que estipula que, entre as medidas excecionais, se enquadram as de contenção dos impactos ambientais.

Considerando o disposto no Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Alcanena, designadamente na sua alínea d) do art.º 58.º – Interrupção ou restrição na recolha de águas residuais urbanas por razões de exploração, conjugado com o disposto no n.º 7 do art.º 85.º - Condições de Rejeição de águas residuais industriais.

Considerando os estados de alerta, emitidos pelo IPMA, para precipitação, para os períodos entre as 06h00 de dia 07/02/2026 e as 21h00 de dia 09/02/2026.

Considerando as condições hidráulicas, decorrentes das condições climatéricas, em que se encontra o sistema de recolha e tratamento de águas residuais de Alcanena.

Considerando a superior salvaguarda ambiental que a todos obriga.

Vimos por este meio indicar que devem V/ Exas. suspender a descarga de quaisquer efluentes provenientes da V/ laboração industrial, durante os próximos dias 07/02/2026 e 08/02/2026, podendo retomar a mesma, nos períodos regularmente estipulados e de forma regular, evitando picos de descarga, a partir das 13h00 de dia 09/02/2026.

Caso as condições climatéricas se agravem, ou mantenham, esta situação poderá ser estendida em função das mesmas.

Diretor Geral da AQUANENA

(Luís Miguel Guerreiro Santos)

